

Paulo Azeredo perde em nova tentativa de voltar à Prefeitura

Outra derrota. Decisão negando liminar foi publicada ontem à tarde

■ Márcio Reinheimer
marcio@jornalibia.com.br

A juíza titular da 1ª Vara da Comarca de Monte negro, Márcia do Amaral Martins, frustrou nova tentativa de retorno do ex-prefeito Paulo Azeredo ao cargo. Desta vez, a tentativa foi do Partido Democrático Trabalhista (PDT), legenda pela qual Azeredo foi eleito. A ação foi apresentada pelo advogado Dejalmo de Souza Jardim, cujo pedido de liminar foi negado ontem à tarde. Ainda cabe recurso ao Tribunal de Jus-

tica, mas, a princípio, será preciso aguardar a análise do mérito, assim como em outro processo já em tramitação.

De acordo com a juíza, o PDT não conseguiu apresentar provas suficientes para justificar a necessidade de concessão da tutela antecipada, ou seja, o retorno do ex-prefeito antes do julgamento do processo. “Para a concessão da liminar, é necessário o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 273, caput e inciso I, ambos do Código de Processo Civil.

No caso concreto, ausente prova inequívoca e/ou verossimilhança da alegação, bem como receio de dano irreparável ou de difícil reparação”, declarou a magistrada em seu despacho.

Entre as alegações do PDT para anulação do Impeachment, estão as de que Azeredo teria sido vítima de perseguição política e que teve seu direito de defesa cerceado. Os mesmos argumentos já foram usados em tentativas anteriores e, como agora, não tiveram o reconhecimento do Judiciário. “Observe-se

que o processo de cassação, que se iniciou na Câmara, foi amplamente divulgado, atendendo ao princípio da publicidade dos atos, e que nada mais foi do que uma decorrência da função típica do legislativo: função fiscalizatória. Assim, não há como se inferir, pelo menos por ora, que o exercício dessa função caracteriza perseguição política, pois qualquer autoridade máxima de cada ente federativo está sujeita a tal fiscalização, independente de partido político”, diz a juíza em sua decisão.